



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná

LEI Nº 307/94

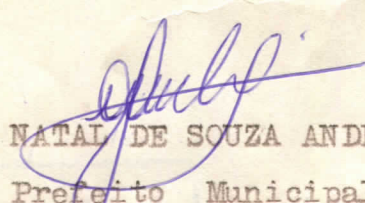
Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "CASA DO ARTESÃO" DE JARDIM ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a "CASA DO ARTESÃO" de Jardim Alegre, Estado do Paraná, com Sde na Praça ' Padre Tadeu Zienski s/n, com CGC. nº78.600.319/0001-45.

Art. 2º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 24 de março de 1994


NATAL DE SOUZA ANDRÉ
Prefeito Municipal